DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 9 DE JUNHO DE 2020

"Institui a Taxa de Fiscalização no Título V e Revoga a Taxa de Licença Prevista no Capitulo I e Consequentemente modifica a Redação dos artigos 185 a 239 do Código Tributário, o artigo 1º da Lei nº 481/2011 e no que couber a Lei nº 452/90 todos do Município de Indiaporã-SP".

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica Instituída a Taxa de Fiscalização no Município de Indiaporã-SP, revogando-se as taxas de licença prevista na legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Lei Complementar modifica os artigos 185 a 239 do Código Tributário Municipal, para onde se lê atualmente taxa de licença, fazer constar e consequentemente substituir por "TAXA DE FISCALIZAÇÃO".

Art. 3º Esta Lei Complementar Também modifica o preâmbulo e o artigo 1º da Lei nº 481/2011, para onde se lê atualmente taxa licença, fazer constar e consequentemente substituir por "TAXA DE FISCALIZAÇÃO".

Art. 4º Esta Lei Complementar Também as Tabelas II e III, do artigo 2º da Lei 452/90, para onde se lê atualmente taxa licença, fazer constar e consequentemente substituir por "TAXA DE FISCALIZAÇÃO".

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de junho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 155/2019

Tomada de Preços nº 002/2019

Processo Licitatório nº 090/2019

Processo Administrativo nº 104/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ: 10.558.895/0001-38

Objeto: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 31 de outubro de 2019, para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Contrato de Repasse nº 867566/2018/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1053938-98 – Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Planejamento Urbano, assinado com o Ministério das Cidades, de acordo com a Cláusula quinta do Contrato (5.2) e o Art. 57, I, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, suas alterações e regulamentações posteriores.